

**PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JULHO DE 2026**

“Institui a Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do processo de escolha das entidades da sociedade civil que irão compor o primeiro Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do Município de Colinas do Tocantins - TO.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER** do Município de Colinas do Tocantins - TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.136, de 04 de junho de 2026, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo de escolha das entidades da sociedade civil que integrarão a primeira composição do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Eleitoral para conduzir e acompanhar o processo eleitoral, inclusive com formulação de Edital das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela organização, coordenação, execução e acompanhamento do processo de escolha das entidades representantes da sociedade civil que integrarão a primeira composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros, designados pela Secretária Municipal da Mulher, sendo:

I - Maryanna Tércia Dantas de Alcântara Freitas - Presidente;

II - Ana Gabriela Tavares Ferreira - Membro;

III - Silvyne dos Santos Abreu - Membro;

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I - elaborar a minuta do Edital de Chamamento Público para o processo de escolha das entidades da sociedade civil;

II - coordenar, organizar e executar todas as etapas do processo eleitoral;

III - promover a ampla divulgação do Edital e dos atos do processo eleitoral;

IV - receber, protocolar e analisar os pedidos de inscrição e a documentação apresentada pelas entidades interessadas;

V - divulgar a relação preliminar e definitiva das entidades habilitadas;

VI - apreciar pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos, observadas as disposições do Edital;

VII - organizar e conduzir a Assembleia de Eleição das entidades da sociedade civil;

VIII - coordenar os trabalhos de votação, apuração e proclamação do resultado;

IX - elaborar e assinar a Ata da Assembleia de Eleição e demais documentos decorrentes do processo eleitoral;

X - encaminhar o resultado final à Secretaria Municipal da Mulher para adoção das providências necessárias à nomeação dos representantes e à instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

XI - decidir sobre os casos omissos relacionados ao processo eleitoral, observadas a legislação vigente e as normas estabelecidas no Edital;

XII - praticar todos os demais atos necessários ao regular andamento e à conclusão do processo eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins - TO, 08 de julho de 2026.

Heliana Portilho Pereira Fuhr

Secretária Municipal da Mulher

